



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



Pregão Presencial nº 0022/2017

Processo nº 7022/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE COLETA E DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE CRISTAIS PAULISTA-SP E CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS HEMOLIFE LTDA.

Contrato nº0016/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, sediada na Avenida Antônio Prado, nº 2720, centro, neste representado por sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, adiante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: Centro de Análises Clínicas Hemolife Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.140.974/0001-50, Inscrição Estadual sob o nº Isenta, com endereço a Praça Joaquim Alves de Lima, nº 36, Centro, São José da Barra- Minas Gerais, CEP 37.945-000, com Telefone (35) 98861-1062 (35) 98851-5279 (35) 3531-7785 e email labhemolife@gmail.com através de seu representante legal, o Sr. Bruno Felipe de Carvalho sócio Administrador portador do RG nº MG12193252-SSP/MG e CPF nº 059.445.356-95 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de janeiro de 2009, e resultado da licitação, devidamente homologada pela autoridade competente, com base na proposta da CONTRATADA, todos os documentos são partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O objeto é a Contratação de empresa especializada com vistas à prestação parcelada de serviços de Coleta e Diagnóstico Laboratoriais de análises clínicas, conforme Edital e Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

Item	Código	Quantidade	Descritivo	Valor unitário	Valor total	Valor com desconto %	Valor Total
01	053.0098	50	202010023 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01	3,00%	R\$ 1,95	R\$ 97,49
02	053.0099	50	202010040 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63	3,00%	R\$ 3,52	R\$ 176,06
03	053.0100	50	202010074 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	3,00%	R\$ 9,70	R\$ 485,00
04	053.0101	50	202010104 DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85	3,00%	R\$ 1,795	R\$ 89,73
05	053.0102	250	202010120 DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	3,00%	R\$ 1,79	R\$ 448,63
06	053.0103	25	202010163 DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68	3,00%	R\$ 3,57	R\$ 89,24
07	053.0104	150	202010180 DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	3,00%	R\$ 2,18	R\$ 327,38
08	053.0105	150	202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	3,00%	R\$ 1,95	R\$ 292,46
09	053.0106	250	202010210 DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	3,00%	R\$ 1,79	R\$ 448,63
10	053.0107	20	202010228 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51	3,00%	R\$ 3,40	R\$ 68,09
11	053.0108	200	202010260 DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	3,00%	R\$ 1,79	R\$ 358,90
12	053.0109	1000	202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	3,00%	R\$ 3,40	R\$ 3.404,70
13	053.0110	1000	202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	3,00%	R\$ 3,40	R\$ 3.404,70
14	053.0111	2000	202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	3,00%	R\$ 1,79	R\$ 3.589,00
15	053.0112	100	202010309 DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68	3,00%	R\$ 3,57	R\$ 356,96
16	053.0113	1000	202010317 DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	3,00%	R\$ 1,79	R\$ 1.794,50
17	053.0114	200	202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	3,00%	R\$ 3,57	R\$ 713,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

18	053.0115	200	202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUI NASE FRACAO MB	R\$ 4,12	3,00%	R\$ 4,00	R\$ 799,28
19	053.0116	200	202010368 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	3,00%	R\$ 3,57	R\$ 713,92
20	053.0117	150	202010384 DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	3,00%	R\$ 15,12	R\$ 2.268,35
21	053.0118	300	202010392 DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	3,00%	R\$ 3,40	R\$ 1.021,41
22	053.0119	100	202010406 DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65	3,00%	R\$ 15,18	R\$ 1.518,05
23	053.0120	300	202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	3,00%	R\$ 1,95	R\$ 584,91
24	053.0121	100	202010430 DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	3,00%	R\$ 1,79	R\$ 179,45
25	053.0122	100	202010449 DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01	3,00%	R\$ 1,95	R\$ 194,97
26	053.0123	100	202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	3,00%	R\$ 3,40	R\$ 340,47
27	053.0124	2000	202010473 DOSAGEM DE GLICEMIA	R\$ 1,85	3,00%	R\$ 1,79	R\$ 3.589,00
28	053.0125	200	202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	3,00%	R\$ 7,62	R\$ 1.524,84
29	053.0126	100	202010538 DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68	3,00%	R\$ 3,57	R\$ 356,96
30	053.0127	100	202010554 DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	3,00%	R\$ 2,18	R\$ 218,25
31	053.0128	100	202010562 DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	3,00%	R\$ 1,95	R\$ 194,97
32	053.0129	300	202010570 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	3,00%	R\$ 1,95	R\$ 584,91
33	053.0130	250	202010600 DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	3,00%	R\$ 1,79	R\$ 448,63
34	053.0131	50	202010619 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	3,00%	R\$ 1,36	R\$ 67,90
35	053.0132	200	202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	3,00%	R\$ 1,79	R\$ 358,90
36	053.0133	250	202010635 DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	3,00%	R\$ 1,79	R\$ 448,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

37	053.0134	400	202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	3,00%	R\$ 1,95	R\$ 779,88
38	053.0135	400	202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	3,00%	R\$ 1,95	R\$ 779,88
39	053.0136	100	202010660 DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	3,00%	R\$ 4,00	R\$ 399,64
40	053.0137	1000	202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	3,00%	R\$ 3,40	R\$ 3.404,70
41	053.0138	1000	202010694 DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	3,00%	R\$ 1,79	R\$ 1.794,50
42	053.0139	50	202010708 DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	3,00%	R\$ 14,78	R\$ 739,14
43	053.0140	50	202010724 ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	3,00%	R\$ 4,29	R\$ 214,37
44	053.0141	50	202010732 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	R\$ 15,65	3,00%	R\$ 15,18	R\$ 759,03
45	053.0142	1000	202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	3,00%	R\$ 2,65	R\$ 2.648,10
46	053.0143	50	202020037 CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	3,00%	R\$ 2,65	R\$ 132,41
47	053.0144	500	202020070 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	3,00%	R\$ 2,65	R\$ 1.324,05
48	053.0145	200	202020096 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	R\$ 2,73	3,00%	R\$ 2,65	R\$ 529,62
49	053.0146	200	202020100 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00	3,00%	R\$ 8,73	R\$ 1.746,00
50	053.0147	50	202020126 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85	3,00%	R\$ 2,76	R\$ 138,23
51	053.0148	50	202020134 DETERMINACAO DE TEMPO DE	R\$ 5,77	3,00%	R\$ 5,60	R\$ 279,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

			TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)				
52	053.0149	500	202020142 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	3,00%	R\$ 2,65	R\$ 1.324,05
53	053.0150	300	202020150 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73	3,00%	R\$ 2,65	R\$ 794,43
54	053.0151	200	202020290 DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,10	3,00%	R\$ 3,98	R\$ 795,40
55	053.0152	250	202020304 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	3,00%	R\$ 1,48	R\$ 371,03
56	053.0153	100	202020320 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 0,00	3,00%	R\$ -	R\$ 0,00
57	053.0154	200	202020355 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41	3,00%	R\$ 5,25	R\$ 1.049,54
58	053.0155	500	202020363 ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73	3,00%	R\$ 2,65	R\$ 1.324,05
59	053.0156	100	202020371 HEMATOCRITO	R\$ 2,73	3,00%	R\$ 2,65	R\$ 264,81
60	053.0157	7000	202020380 HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	3,00%	R\$ 3,99	R\$ 27.906,90
61	053.0158	250	202020398 LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	3,00%	R\$ 2,65	R\$ 662,03
62	053.0159	200	202020410 PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11	3,00%	R\$ 3,99	R\$ 797,34
63	053.0160	200	202020444 PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73	3,00%	R\$ 2,65	R\$ 529,62
64	053.0161	200	202020495 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	3,00%	R\$ 2,65	R\$ 529,62
65	053.0162	250	202020509 PROVA DO LACO	R\$ 2,73	3,00%	R\$ 2,65	R\$ 662,03
66	053.0163	50	202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73	3,00%	R\$ 2,65	R\$ 132,41
67	053.0164	500	202030075 DETERMINACAO DE	R\$ 2,83	3,00%	R\$ 2,75	R\$ 1.372,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

			FATOR REUMATOIDE				
68	053.0165	250	202030083 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25	3,00%	R\$ 8,97	R\$ 2.243,13
69	053.0166	250	202030091 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	3,00%	R\$ 14,61	R\$ 3.652,05
70	053.0167	1000	202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	3,00%	R\$ 15,93	R\$ 15.927,40
71	053.0168	100	202030121 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	3,00%	R\$ 16,65	R\$ 1.664,52
72	053.0169	100	202030130 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	3,00%	R\$ 16,65	R\$ 1.664,52
73	053.0170	100	202030156 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16	3,00%	R\$ 16,65	R\$ 1.664,52
74	053.0171	50	202030164 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	3,00%	R\$ 8,97	R\$ 448,63
75	053.0172	100	202030180 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	3,00%	R\$ 16,65	R\$ 1.664,52
76	053.0173	500	202030202 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	3,00%	R\$ 2,75	R\$ 1.372,55
77	053.0174	200	202030296 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00	3,00%	R\$ 82,45	R\$ 16.490,00
78	053.0175	200	202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	3,00%	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
79	053.0176	200	202030318 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55	3,00%	R\$ 17,99	R\$ 3.598,70
80	053.0177	200	202030334 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74	3,00%	R\$ 5,57	R\$ 1.113,56
81	053.0178	200	202030466 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOI DES	R\$ 9,70	3,00%	R\$ 9,41	R\$ 1.881,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

82	053.0179	200	202030474 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	3,00%	R\$ 2,75	R\$ 549,02
83	053.0180	50	202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16	3,00%	R\$ 16,65	R\$ 832,26
84	053.0181	50	202030598 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16	3,00%	R\$ 16,65	R\$ 832,26
85	053.0182	50	202030628 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	3,00%	R\$ 16,65	R\$ 832,26
86	053.0183	50	202030636 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	3,00%	R\$ 17,99	R\$ 899,68
87	053.0184	50	202030644 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55	3,00%	R\$ 17,99	R\$ 899,68
88	053.0185	50	202030679 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55	3,00%	R\$ 17,99	R\$ 899,68
89	053.0186	70	202030733 PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83	3,00%	R\$ 2,75	R\$ 192,16
90	053.0187	50	202030741 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	3,00%	R\$ 10,67	R\$ 533,50
91	053.0188	100	202030768 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	3,00%	R\$ 17,99	R\$ 1.799,35
92	053.0189	50	202030776 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 16,97	3,00%	R\$ 16,46	R\$ 823,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

93	053.0190	50	202030784 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	R\$ 9,25	3,00%	R\$ 8,97	R\$ 448,63
94	053.0191	200	202030806 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	3,00%	R\$ 17,99	R\$ 3.598,70
95	053.0192	200	202030814 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	3,00%	R\$ 16,65	R\$ 3.329,04
96	053.0193	100	202030857 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	3,00%	R\$ 11,26	R\$ 1.126,17
97	053.0194	200	202030873 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	3,00%	R\$ 17,99	R\$ 3.598,70
98	053.0195	100	202030881 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	3,00%	R\$ 8,97	R\$ 897,25
99	053.0196	100	202030890 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55	3,00%	R\$ 17,99	R\$ 1.799,35
100	053.0197	100	202030911 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	3,00%	R\$ 17,99	R\$ 1.799,35
101	053.0198	100	202030920 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	3,00%	R\$ 16,65	R\$ 1.664,52
102	053.0199	50	202030962 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	3,00%	R\$ 12,95	R\$ 647,48
103	053.0200	50	202030970 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55	3,00%	R\$ 17,99	R\$ 899,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

104	053.0201	50	202030989 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	3,00%	R\$ 17,99	R\$ 899,68
105	053.0202	100	202031012 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	3,00%	R\$ 3,98	R\$ 397,70
106	053.0203	50	202031020 PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R\$ 10,00	3,00%	R\$ 9,70	R\$ 485,00
107	053.0204	50	202031047 PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00	3,00%	R\$ 9,70	R\$ 485,00
108	053.0205	50	202031098 REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 4,10	3,00%	R\$ 3,98	R\$ 198,85
109	053.0206	300	202031110 TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 2,83	3,00%	R\$ 2,75	R\$ 823,53
110	053.0207	100	202031128 TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	3,00%	R\$ 9,70	R\$ 970,00
111	053.0208	100	202031136 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	3,00%	R\$ 9,70	R\$ 970,00
112	053.0209	100	202031179 VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$ 2,83	3,00%	R\$ 2,75	R\$ 274,51
113	053.0210	100	202040038 EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04	3,00%	R\$ 2,95	R\$ 294,88
114	053.0211	100	202040089 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3,00%	R\$ 1,60	R\$ 160,05
115	053.0212	200	202040119 PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65	3,00%	R\$ 1,60	R\$ 320,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

116	053.0213	2500	202040127 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	3,00%	R\$ 1,60	R\$ 4.001,25
117	053.0214	200	202040143 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	3,00%	R\$ 1,60	R\$ 320,10
118	053.0215	2500	202050017 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70	3,00%	R\$ 3,59	R\$ 8.972,50
119	053.0216	1000	202050025 CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	3,00%	R\$ 3,40	R\$ 3.404,70
120	053.0217	100	202050084 DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01	3,00%	R\$ 1,95	R\$ 194,97
121	053.0218	200	202050114 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	3,00%	R\$ 1,98	R\$ 395,76
122	053.0219	100	202050181 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40	3,00%	R\$ 2,33	R\$ 232,80
123	053.0220	100	202050211 PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70	3,00%	R\$ 3,59	R\$ 358,90
124	053.0221	100	202060136 DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	3,00%	R\$ 9,56	R\$ 956,42
125	053.0222	200	202060160 DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	3,00%	R\$ 9,85	R\$ 1.969,10
126	053.0223	500	202060217 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	3,00%	R\$ 7,61	R\$ 3.807,25
127	053.0224	100	202060233 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	3,00%	R\$ 7,65	R\$ 765,33
128	053.0225	100	202060241 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	3,00%	R\$ 8,70	R\$ 870,09
129	053.0226	500	202060250 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	3,00%	R\$ 8,69	R\$ 4.345,60
130	053.0227	250	202060268 DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	3,00%	R\$ 9,86	R\$ 2.466,23
131	053.0228	100	202060276 DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	3,00%	R\$ 41,84	R\$ 4.183,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

132	053.0229	200	202060292 DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	3,00%	R\$ 9,91	R\$ 1.982,68
133	053.0230	200	202060306 DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	3,00%	R\$ 9,85	R\$ 1.969,10
134	053.0231	200	202060349 DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	3,00%	R\$ 10,12	R\$ 2.023,42
135	053.0232	200	202060373 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	3,00%	R\$ 8,50	R\$ 1.699,44
136	053.0233	200	202060381 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	3,00%	R\$ 11,25	R\$ 2.250,40
137	053.0234	200	202060390 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	3,00%	R\$ 8,45	R\$ 1.689,74
138	053.0235	10	202070085 DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50	3,00%	R\$ 26,68	R\$ 266,75
139	053.0236	10	202070123 DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13	3,00%	R\$ 12,74	R\$ 127,36
140	053.0237	10	202070158 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	3,00%	R\$ 17,00	R\$ 170,04
141	053.0238	10	202070255 DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25	3,00%	R\$ 2,18	R\$ 21,83
142	053.0239	500	202080013 ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	3,00%	R\$ 4,83	R\$ 2.415,30
143	053.0240	100	202080021 ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33	3,00%	R\$ 12,93	R\$ 1.293,01
144	053.0241	100	202080056 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20	3,00%	R\$ 4,07	R\$ 407,40
145	053.0242	100	202080072 BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	3,00%	R\$ 2,72	R\$ 271,60
146	053.0243	1000	202080080 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62	3,00%	R\$ 5,45	R\$ 5.451,40
147	053.0244	100	202080099 CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	R\$ 4,33	3,00%	R\$ 4,20	R\$ 420,01
148	053.0245	100	202080110 CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63	3,00%	R\$ 5,46	R\$ 546,11
149	053.0246	100	202080137 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19	3,00%	R\$ 4,06	R\$ 406,43
150	053.0247	200	202080145 EXAME MICROBIOLOGICO A	R\$ 2,80	3,00%	R\$ 2,72	R\$ 543,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

			FRESCO (DIRETO)				
151	053.0248	100	202080153 HEMOCULTURA	R\$ 11,49	3,00%	R\$ 11,15	R\$ 1.114,53
152	053.0249	100	202080161 IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63	3,00%	R\$ 5,46	R\$ 546,11
153	053.0250	100	202090051 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3,00%	R\$ 1,83	R\$ 183,33
154	053.0251	100	202090060 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3,00%	R\$ 1,83	R\$ 183,33
155	053.0252	100	202090230 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3,00%	R\$ 1,83	R\$ 183,33
156	053.0253	500	202120023 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	3,00%	R\$ 1,33	R\$ 664,45
157	053.0254	300	202120031 FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65	3,00%	R\$ 10,33	R\$ 3.099,15
158	053.0255	100	202120066 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 5,79	3,00%	R\$ 5,62	R\$ 561,63
159	053.0256	1000	202120082 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	3,00%	R\$ 1,33	R\$ 1.328,90
160	053.0257	200	202120090 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73	3,00%	R\$ 2,65	R\$ 529,62
161	053.0258	100	202120104 TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79	3,00%	R\$ 5,62	R\$ 561,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.01. Os serviços serão prestados de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.01. O prazo de vigência inicial do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo, no entanto, o prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses, conforme estipulado no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

04.02. Os prazos para Exames eletivos de Patologia Clínica: No Maximo em 4 (quatro) dias a partir da data do recolhimento do material a ser examinado.

04.02.01. Exames considerados urgentes: em 02 (duas) horas sendo que nas requisições devesa estar sinalizado como URGENTE.

04.02.02 Estabelece-se que, em casos emergenciais, o Médico responsável poderá solicitar a entrega imediata dos resultados, considerando apenas o tempo de execução dos exames.

04.03. O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado pela Secretaria da Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da realização dos serviços.

04.04. Os serviços – execução de Coleta e Processamentos dos exames será realizado na Unidade de Saúde II, Dr. João Carlos Garcia, sito á Avenida Miguel Sábio de Mello nº 2720, Jardim Belo Horizonte II no Município de Cristais Paulista, oferecendo total conforto e acolhimento aos pacientes sendo que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará as mesmas de acordo com solicitação médica especializada, acompanhada de autorização padronizada devidamente assinada.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global estimado do presente termo é de **R\$ 246.407,06 (Duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sete reais e seis centavos)**.

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todos os equipamentos, materiais as taxas, encargos, impostos, transportes, seguros e demais despesas inerentes a prestação dos serviços.

05.03. Os serviços ora contratados serão prestados nas quantidades e preços unitários homologados e anexado ao processo do Pregão Presencial nº 0022/2017

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, após os serviços serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, em até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal dos Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. O preço da presente contratação será fixo e irrevogável, exceto quando houver alteração da tabela elaborada pelo Sistema Único de Saúde respeitando o percentual de desconto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos oriundos do Ministério da Saúde e recursos próprios do orçamento do Município de Cristais Paulista, através do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias: A)- Departamento de : Saúde . Responsável: Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática: 103020009.2009. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 122. Saldo R\$ 84,10 B) - Departamento de : Saúde . Responsável: Saúde . Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática: 103020010.2010. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 128. Saldo R\$52.408,43. C) - Departamento de : Saúde . Responsável: Saúde . Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática: 103020010.2036. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 130. Saldo R\$5.000,00.D) Departamento de : Saúde . Responsável: Saúde . Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática: 103020010.2037. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 132. Saldo R\$2.500,00 E) Departamento de : Saúde . Responsável: Saúde . Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática: 103020010.2038. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 134. Saldo R\$5.000,00F) Departamento de : Saúde . Responsável: Saúde . Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática: 103020010.2039. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 136. Saldo R\$5.000,00 G) Departamento de : Saúde . Responsável: Saúde . Recursos orçamentários próprios e vinculados. Funcional programática: 082440007.2007. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 186. Saldo R\$25.886,09 H) Departamento de : Saúde . Responsável: Administração . Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041230006.2006. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 38. Saldo R\$169.221,33.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01. Prestar os serviços com profissionais competentes e responsáveis, devidamente inscritos no Conselho Regional da categoria profissional, com equipamentos e materiais necessários de qualidade devidamente Registrado em órgão competente, com zelo, ética e qualidade.

09.02. Garantir a qualidade dos serviços prestados, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a substituição a suas expensas todo e qualquer serviços executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigida.

09.03. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, da prestação dos serviços: mão de obra especializada, fornecimento dos equipamentos e materiais necessários, impostos, taxas, encargos, seguros, transportes e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cristais Paulista.

09.04. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços, executados fora das especificações e qualidade exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



- 09.05. Responsabilizar-se pela fiel entrega da prestação dos serviços no prazo estabelecido.
- 09.06. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação dos serviços.
- 09.07. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 09.08. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 09.09. São obrigações ainda os itens elencados no item 7. do Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação.
- 10.02. Rejeitar os resultados incompatíveis, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;
- 10.03. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato, da Secretaria de Saúde.
- 10.04. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços, e a execução do contrato.
- 10.05. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.
- 10.06. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.
- 10.07. São obrigações ainda os itens constantes do termo de Referência item 6 Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 11.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
 - a) advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
 - b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, pela não execução parcial ou total do contrato.
 - d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de prestar os serviços objeto deste contrato;
 - e) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.02. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao prestador de serviços.

11.03. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.01. A Secretaria de Saúde poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar a prestação dos serviços por um período superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo para realização dos serviços, conforme data da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Saúde;
- b) Prestar os serviços em desacordo com as especificações exigidas, ou por profissional não habilitado;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados atrasos na entrega dos resultados dos serviços – laudos;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.02. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.03. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.04. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Saúde, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DO FORO

Décima Terceira: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



Cristais Paulista, 01 de Junho de 2017.

O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
Prefeita Municipal

CENTRO DE ANALISES CLINICAS HEMOLIFE LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Solange Pereira da Silva
RG:

Nome: Salatiel da Silva Cunha
RG: